ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 07/88

Fixa vencimentos de servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO usando de suas atribuições le-/ gais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Agudo, em sessão plenária extraordinária realizada em 22 de agosto de 1988 a-provou e a mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º -É fixado em Cz$55.641,00(cincoenta e cinco mil seiscen-/ tos e quarenta e um cruzados)mensais, o vencimento do Con-tador e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.-

Art. 2º -Fica revogado o Decreto Legislativo 06/88, de 15 de julho de 1988.-

Art. 3º -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua / publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de / 1988.-

SALA DAS SESSÕES, aos 22 de agosto de 1988.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE

Ver. LORIVO BELING
SECRETÁRIO